



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Dois Irmãos das Missões

PROJETO DE LEI Nº 18./2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva a apreciação dos Edis o seguinte **PROJETO DE LEI**;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 477.205,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, duzentos e cinco reais), conforme discriminação abaixo;

07.02 – Fundo Municipal de Saúde - Convênios

10.301.0047.1122 -	Emenda Parlamentar Individual nº 44550002 - Aquisição de Veículo Equipamentos – FNS	
44905200000000 -	Equipamentos e Material Permanente - Rec. 1601-4455	R\$ 93.000,00

10.01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

15.451.0076.1121 -	Conv. nº 976359/2025 -MC-Mobilidade Urbana/Pavimentação	
44905100000000 -	Obras e Instalações Rec. 1700-9763	R\$ 384.205,00

Parágrafo Único. As despesas do presente artigo ficam incluídas nas prioridades do Plano Plurianual 2026-2029 e da Lei de Diretrizes orçamentárias de 2026.

Art. 2º - Servirá de suporte para a cobertura deste crédito adicional especial objeto da Presente Lei;

I – Excesso de arrecadação, no presente Exercício apurado de acordo com art. 43, § 3º da Lei 4.320/1964, nos seguintes recursos;

- No recurso 1601-4455 – Emenda Parl. Individual nº 44550002 - Aquis. de Veículo e Equipamentos - FNS, no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).
- No recurso 1700-9763 – Convênio nº 976359/2025 – MC - Mobilidade Urbana/Pavimentação, no valor de R\$ 384.205,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinco reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES -RS, aos 02 dias do mês de abril de 2026.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Poder Legislativo DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES
PROCOLO Nº 5047
02/04/26 Hora 11:00



(55) 2210.0050 | (55) 2210.0051

Rua Valter Santos Oliveira, 7 - CEP 98385-000
Dois Irmãos das Missões - RS

www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br

administracao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br